



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2025 - ANO XII - EDIÇÃO - Nº 3.128

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

SEMS	2
SEMUF	2
SEMPPOG	2
SEINFRA	3
CPL	3
SEMSPC	3
PROCON	3
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO	4
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	4

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Procuradora-Geral do Município	Amanda Almeida Waquim
Controlador-Geral do Município	Paraguaçu Santos Veras Filho
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Wilma Freitas Rodrigues
Secretário Municipal de Educação	Gideão Santes Machado
Secretária Municipal de Saúde	Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Jecônias da Silva Moraes
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo	Alyne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Francisco Marques Torres
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária	Lucas Moura Campos Soares
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária	Aécio Francisco Santos Borges
Secretário Municipal de Habitação	Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Ramon Alves de Sousa Junior
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania	Mariely de Almeida Vilhena
Secretária Municipal Meio Ambiente	Elane de Sousa Lima Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	Rosânia Francisca Medina Costa
Secretária Municipal de Comunicação Social	Maria Carolina Santana de Oliveira
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Francisco Borges de Oliveira
Comandante da Guarda Municipal	Maria das Graças Gomes Sousa
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários	Samia Caroline Brito Correia
Secretário Municipal Extraordinária de Gestão e Projetos Especiais	Valdeilson da Costa e Silva
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília	Geciane de Carvalho Andrade
Secretária Municipal da Mulher	Vanda Rodrigues dos Santos
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade	Dóris Andréia Souza de Araújo Silva
Ouvidora-Geral do Município	Catarina Rodrigues de Flores
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON	Anselmo Vieira da Silva
Coordenadora Municipal de Juventude	Giovanna Carvalho Sousa Silva
Superintendente de Iluminação Municipal Pública	Dalmo Diego Carvalho Moraes
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Glauciane Correia dos Santos
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Jacyrene Otaviana da Silva
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Kleiton Christian Santos Cunha
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Edivar de Jesus Ribeiro
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	Raimundo Pereira da Cunha Neto
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon	Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense	Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI





SEMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, convoca a quem interessar em participar de uma Audiência Pública para tratar da seguinte pauta:

3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA (Setembro – Dezembro) e Relatório Anual de Gestão (RAG) de 2024.

Data de realização: 01/04/2025

Horário: 09:00 h

Local: Câmara Municipal de Vereadores

Base legal: Atende ao que determina a Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012 que regulamentou a Emenda Constitucional 29, instituindo em seu artigo 36, da Seção (da Prestação de Contas), do Capítulo IV (da Transparência, Visibilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle), a apresentação de relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, em audiência pública.

Timon (MA), 14 de março de 2025.

Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 039/2025 - FMS/SEMS, DE 20 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14133/2021, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de **gestor e fiscal**, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que for relacionado ao **Contrato nº 001/2025** que tem por objeto: Aquisição de Medicamentos, Materiais Médico Hospitalares e Materiais Odontológicos, a fim de atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades.

Servidores	CPF	GESTOR/FISCAL
Tania Helena de Sousa Silva Azevedo	038.083.593-23	GESTOR
Guilherme Christian Silva Cunha	111.148.293-40	FISCAL

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos serviços e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao Gestor do Contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 09/01/2025.

SEMUF

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, **AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES** através da **PORTARIA Nº 075/2025-GP DE 17 DE JANEIRO DE 2025**, publicado no Diário Oficial do Município em 02.01.2025 de um lado, e, de outro **RAIMUNDO RIBEIRO**, Pessoa Física, inscrito no CPF: 156.250.603-04 e RG nº 531601 SSP/PI, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 805/2025 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO INTEIRO TEOR** apresenta: **Matrícula: 29678.2.0072107-21**. **Data: 12/02/2025**. Imóvel: Um terreno situado na Quadra 25, Lote 02, Rua B, Nº1869, Bairro: Sete Estrelas, em Timon-MA, medindo 10,00 m, sentido Norte para Rua B, lado Oeste medindo 30,00m, limitando-se com Lote 03, lado Leste medindo 30,00m, limitando-se com lotes 01, 15 e 16, lado sul medindo 10,00 m, limitando-se com lote 11, área regular de 300 metros quadrados.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do terreno, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código do Documento/Crédito Nº41257184.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 31 de Março de 2025. **AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES**, Secretário Municipal de Finanças. **RAIMUNDO RIBEIRO**, - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 31 de Março de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Portaria Nº075/2025-GP

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, **AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES** através da **PORTARIA Nº 075/2025-GP DE 17 DE JANEIRO DE 2025**, publicado no Diário Oficial do Município em 02.01.2025 de um lado, e, de outro **HILDELEIDE RAMOS PINTO CARNEIRO**, Pessoa Física, inscrito no CPF: 156.570.513-00 e RG nº 407.071 SSP/PI, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 956/2025 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: **Matrícula: 29678.2.0018468-15**. **Data: 17/11/1996**. Imóvel: Um terreno no Bairro Parque Piauí, Quadra 144, lote 04(parte). com 15(quinze) metros de frente, por 22(vinte e dois) metros de fundos, no total de 300 metros quadrados, com os seguintes limites e dimensões: ao norte 22 metros com a Rua 60; ao sul 22 metros com parte do lote 04 a leste 15 metros com Rua 11; ao oeste 15 metros com o lote 03.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do terreno, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código do Documento/Crédito Nº41257590.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 31 de Março de 2025. **AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES**, Secretário Municipal de Finanças. **HILDELEIDE RAMOS PINTO**, - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 31 de Março de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Portaria Nº075/2025-GP

SEMPOG

PORTARIA Nº 013/2025 – SEMFOG DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 04/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

**RESOLVE**

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA, no que for relacionado ao **Contrato nº 004/2025**, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender as necessidades desta secretaria..

Servidor	Matrícula
Jonh enny Gomes de Oliveira - Fiscal	207634
Alexandre Ribeiro Bonfim - Gestor	205461

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos serviços e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 25 de Março de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

SEINFRA

PORTARIA Nº 025/2025 – SEINFRA Timon, 31 de março de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2024-SEINFRA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do município de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela celebração Administração Pública;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter Gestor e Fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(is) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no que for relacionado ao **Contrato nº 002/2024-SEINFRA**.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Gildo Sabino dos Santos	480111
FISCAL DO CONTRATO	José Amaury Pires de Carvalho	9221255

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao **Fiscal do Contrato** verificar a efetiva prestação do serviço e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art. 3º - Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são consideradas relevantes, mas não remunerados.

Art. 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de **02.01.2025**.

CPL

PORTARIA Nº 008/2025 – CPL DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos contratos de scanner e água mineral e a sua devida liquidação.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das

atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Comissão Permanente de Licitações no que for relacionado a gestão e a fiscalização dos contratos de scanner e água mineral e a sua devida liquidação.

Servidor	Matrícula
ROSILENE DE OLIVEIRA COSTA E SILVA	9280-2
HALLEXYA MILLENA CRUZ DE AZEVEDO	927239

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de fevereiro de 2025.

SEMSCP

PORTARIA Nº 013, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor de contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1962, de 10 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de **gestor e fiscal**, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania no que for relacionado ao **Contrato nº 006/2025** que tem como **objeto**: aquisição de água mineral, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania do Município de Timon – MA:

GESTOR	PATRICIA BARBOSA DOS SANTOS	MATRÍCULA: 920396
FISCAL	NATRICIA MARIA ROCHA SANTANA	MATRÍCULA: 9220016

Art.2º - Estabelecer que caberá a Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos serviços e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 03/2025 VIVA/PROCON

A DIRETORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – VIVA/PROCON no uso de suas atribuições e valendo-se do disposto na Lei Federal 8.078/1990 regulamentada pelo decreto 2.181/1997 e Decreto Municipal nº 37/2016 **NOTIFICA** por edital, nos termos do art. 52, Decreto Municipal nº 37/2016, as pessoas jurídicas abaixo descritas, ficando cientes acerca do respectivo processo administrativos em tramitação neste órgão e que, **no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, apresente posicionamento conclusivo acerca da reclamação e encaminhe para este Órgão, endereço Av. Piauí, Lojas 275/276, Cocalis Shopping, Bairro Centro, Timon-MA, CEP 65630-902** resposta impressa acerca da demanda apresentada. Em caso de composição amigável, solicitamos o encaminhamento de documentação comprobatória do atendimento ao pleito do consumidor. **Ressalva-se que esta Diretoria possui sistema eletrônico para protocolizar defesas de CARTA e AUDIÊNCIA via Web, porém é necessário a efetivação de cadastro para que possa utilizar a nossa ferramenta. Informe-se através do site: <https://www.procon.ma.gov.br/adesao-eletronica-do-fornecedor/>.**

FORNECEDOR	CNPJ	NÚMERO DE ATENDIMENTO (Processo nº)
IMOBILIÁRIA RURAL LIMITADA	06.523.617/0001-78	2503017500100015301
MAGAZINE LUIZA	47.960.950/1128-68	2503017500100071301
BERNARDO VALDIR DA ROCHA NETO 06934658329	42.214.348/0001-21	2503017500100042301



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/



CARLOS MACIEL SILVA MOREIRA 05498394373	28.442.117/0001-44	2503017500100043302
F DAS C DE ABREU OLIVEIRA JUNIOR	24.229.992/0001-91	2503017500100040301
ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA	06.099.229/0001-01	2503017500100039301
ROBSON KUMMETZ	35.750.254/0001-01	2503017500100038301
T C A DA EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA	59.458.057/0001-81	2503017500100037301
SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA	07.195.358/0001-66	2503017500100034301
W ARRUDA DE SOUZA CONSORCIO LTDA	50.988.558/0001-03	2503017500100020301
W ARRUDA DE SOUZA CONSORCIO LTDA	50.988.558/0001-03	2503017500100011301
FILADD BRASIL EIRELI	41.337.976/0001-31	2503017500100027301
INSTITUTO DE ENSINO O PROGRESSO LTDA	63.507.016/0002-96	2503017500100026301
SEGUE SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	47.062.939/0001-44	2503017500100018303

Timon-MA, 31 de março de 2025

ANSELMO VIEIRA DA SILVA
Diretor Municipal – Viva/Procon Timon-MA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 04/2025 VIVA/PROCON**

A DIREITORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – VIVA/PROCON no uso de suas atribuições e valendo-se do disposto na Lei Federal 8.078/1990 regulamentada pelo decreto 2.181/1997 e Decreto Municipal nº 37/2016 **NOTIFICA** por edital, nos termos do art. 52, Decreto Municipal nº 37/2016, **as pessoas jurídicas abaixo descritas, para comparecerem a audiência de conciliação agendada conforme descrição a seguir, a ser realizada na sala de audiência do Procon Municipal de Timon/MA situado na Av. Piauí, Lojas 275/276, Cocais Shopping, Bairro Centro, Timon-MA, CEP 65630-902.** Fica a pessoa jurídica também notificada a apresentar, em audiência, resposta escrita, em relação aos fatos ora notificados, nos termos do artigo 42 do decreto federal nº 2.181/1997. **Ressalva-se que esta Diretoria possui sistema eletrônico para protocolizar defesas de CARTA e AUDIÊNCIA via Web, porém é necessário a efetivação de cadastro para que possa utilizar a nossa ferramenta. Informe-se através do site: <https://www.procon.ma.gov.br/adesao-eletronica-do-fornecedor/>.**

FORNECEDOR	CNPJ	NUMERO DE ATENDIMENTO (Processo nº)	DATA DE AUDIÊNCIA
R ARAUJO DE ALMEIDA LTDA	43.641.639/0001-69	2502017500100035301	14/04/2025 ÀS 09:00
W ARRUDA DE SOUZA CONSORCIO LTDA	50.988.558/0001-03	2501017500100009301	02/04/2025 ÀS 14:00
VENTMEAR BRASIL S.A.	52.868.380/0001-84	2502017500100004301	22/04/2025 ÀS 09:00
STAR MOTOS LTDA	45.537.478/0001-93	2502017500100008301	22/04/2025 ÀS 10:00
MAGAZINE LILIANI S.A	11.590.296/0062-86	2502017500100024301	23/04/2025 ÀS 11:00
FACILITE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CADASTROS LTDA	12.350.780/0001-89	2503017500100063301	29/04/2025 ÀS 09:00
MC CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA	33.495.172/0001-32	2502017500100053301	09/04/2025 ÀS 14:00
W ARRUDA DE SOUZA CONSORCIO LTDA	50.988.558/0001-03	2502017500100041301	30/04/2025 ÀS 09:00

Timon-MA, 31 de março de 2025

ANSELMO VIEIRA DA SILVA
Diretor Municipal – Viva/Procon Timon-MA**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO****MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Aditivo nº 001/2025 ao Contrato nº 001/2024 Processo administrativo: 576/2025 Fundamentação Legal: Artigo 57, II, da Lei 8.666/93. Contratante: Secretaria Municipal De Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho E Do Turismo-

SEMEDESTT. Contratado: JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA. (LOOP FIBRA) CPF do contratante nº: 13.984.892-0001-54 Objeto e justificativa do Contrato: O presente termo aditivo destina-se à prorrogação da vigência do contrato nº 001/2024 por mais 12 (doze) meses, referente ao contrato de prestação de serviço de telecomunicações com objetivo de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados. Projeto Atividade: 2045-Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo. Dotação Orçamentaria: 3.3.90.93.00 Forte de Recurso: 500 Valor Global: R\$: 5,364,96 Data de Assinatura: 30/01/2025

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

O Município de Timon, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, torna público para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** relacionada abaixo referente à publicação do contrato nº 003/2025, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 3.126, do dia 27 de março de 2025, na página 07. **Onde Lê:** R\$6.579,66 **Leia-se:** R\$6.582,21

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Na Portaria nº nº 0328, de 07 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 25 de maio de 2025, Edição nº 3.124-A, página 2.

Onde Se Lê: "ALVINO COSTA MATOS"**Leia-se: " ALVINO COSTA MATOS NETO"****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO****MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****CONTRATO: 01/2025 – SLU**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional e gerenciamento eletrônico das manutenções da frota, fornecimento de combustível, troca de filtros e óleos e lavagem de veículos leves, pesados e máquinas, com utilização de cartão magnético ou etiqueta com tecnologia RFID (*tecnologia de radio-frequency identification*) ou similar e implantação de sistema informatizado via internet, disponibilizando rede de estabelecimentos credenciados (oficinas, autopeças e concessionárias) em atendimento superintendência de limpeza pública e urbanização de timon – SLU.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e demais Legislação aplicável – Adesão SRP nº 094/2024 (Pregão Eletrônico nº 07/2024) – Prefeitura Municipal de Paracatu-MG.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 054/2025- SLU**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2144 – Limpeza de vias pública**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.01/3.3.90.39.99**FONTE DE RECURSO:** 500 – Recursos Próprio do Município**CONTRATANTE:** Superintendência de Limpeza Publica e Urbanização de Timon - SLU**CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA– CNPJ nº 05.340.639/0001-30**VALOR GLOBAL** R\$ 1.324.800,00**DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2025 **VIGÊNCIA:** até 28/03/2026**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****CONTRATO Nº 006/2025 – SEMSPC**

OBJETO Aquisição de água mineral, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania do Município de Timon – MA.

FUNDAMENTAÇÃO Lei nº 14.133/2021.**PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 0825/2025**MODALIDADE DE LICITAÇÃO** Adesão a Ata de Registro de Preço nº 01/2024 – Pregão Eletrônico nº 07/2024**CONTRATANTE** Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de TIMON – MA**CONTRATADA** M R CAFÉ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**CNPJ DA CONTRATADA** 13.874.603/0001-64**VALOR GLOBAL** R\$ 5.088,00 (cinco mil e oitenta e oito reais)**DATA DE ASSINATURA** 24/03/2025**VIGÊNCIA** 12 meses**SIGNATÁRIOS: Contratante:** Mariely de almeida Vilhena Ponte**Contratado:** Rafael Silva Assunção**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº 002/2025 Pregão Eletrônico: nº 027/2024 Processo Administrativo: 01557/2024 Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021. Contratante: Secretaria Municipal De Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho E Do Turismo-SEMEDESTT. Contratado: REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ do contratante nº: 09.558.001/0001-20 Objeto e justificativa do Contrato: Contratação de empresa especializada na locação de impressora multiprofissional laser e scanner de mesa profissional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo (SEMEDESTT). Projeto Atividade: 2045- Manutenção da Secretaria Municipal De Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho E Do Turismo. Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.00 Forte de Recurso: 500 Valor Global: R\$: 3.828,00 Data de assinatura: 18/03/2025

Contrato nº 003/2025 Pregão Eletrônico: nº 007/2024 Processo Administrativo: 764/2024 Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021. Contratante: Secretaria Municipal De Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho E Do Turismo-SEMEDESTT. Contratado: M R CAFÉ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

CNPJ do contratante nº: 13.874.603/0001-64. Objeto e justificativa do Contrato: Aquisição de água mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho E Do Turismo-SEMEDESTT. Projeto Atividade: 2045- Manutenção da Secretaria Municipal De Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho E Do Turismo. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 Forte de Recurso: 500 Valor Global: R\$: 2.397,00 Data de Assinatura: 18/03/2025

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 004/2025 Pregão Eletrônico: nº07/2024 Fundamentação Legal: Artigo 86, da Lei 14.133/2021. Contratante: Secretaria Municipal De Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho E Do Turismo-SEMEDESTT. Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ do contratante nº: 05.340.639/0001-30. Objeto e justificativa do Contrato: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional e gerenciamento eletrônico das manutenções da frota, fornecimento de combustível, troca de filtros e óleos e lavagem de veículos leves, pesados e máquinas, com utilização de cartão magnético ou etiqueta com tecnologia rfid (tecnologia de radio frequency identification) ou similar e implantação de sistema informatizado via internet, disponibilizando rede de estabelecimentos credenciados (oficinas, autopeças e concessionárias). Projeto Atividade: 2045- Manutenção da Secretaria Municipal De Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho E Do Turismo. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 Forte de Recurso: 500 Valor Global: R\$: 123.450,00 Data de Assinatura: 20/03/2025

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**CONTRATO Nº 001/2025 – CPL**

Processo Administrativo nº 0764/2024

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação

Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico Nº 007/2024

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de **ÁGUA MINERAL, para atender as necessidades da Comissão Permanente de Licitações do município de TIMON – MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Contratante: Comissão Permanente de Licitação

Contratada: M R CAFÉ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 13.874.603/0001-64

Valor mensal: R\$ 109,90 (cento e nove reais e noventa centavos)

Valor total: R\$1.318,80 (mil trezentos e dezoito reais e noventa centavos)

Fonte de Recursos: Projeto/Atividade: 2240; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica); Fonte de Recursos: 500– Recursos Próprios.

Data de Assinatura: 31/03/2025.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**CONTRATO Nº 002/2025 – CPL**

Processo Administrativo nº 01557/2024

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação

Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico Nº 027/2024

Objeto: O objeto do presente instrumento é a locação de **scanner, para atender as necessidades da Comissão Permanente de Licitações do município de TIMON – MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Contratante: Comissão Permanente de Licitação

Contratada: REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 09.558.001/0001-20

Valor mensal: R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)

Valor total: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Fonte de Recursos: Projeto/Atividade: 2240; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica); Fonte de Recursos: 500– Recursos Próprios.

Data de Assinatura: 31/03/2025.

Fonte de Recursos: Projeto/Atividade: 2240; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica); Fonte de Recursos: 500– Recursos Próprios.

Data de Assinatura: 31/03/2025.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**CONTRATO Nº 0013/2025 – SEMED**

Processo Administrativo nº 02154/2025 – SEMED.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Fundamentação Legal: Art. 86, I da Lei nº 14.133/2021.

Adesão nº 002/2025.

Objeto: Aquisição de kits para alunos contendo mochila, tênis e meias para alunos da rede pública de ensino das escolas mantidas pela Secretaria Municipal de Educação de Timon-MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Contratada: CB NEWS COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.934.170/0001-55.

Valor total: R\$ 6.644.800,00 (Seis milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: **OBJETO 01** – Aquisição de Mochilas Ensino Fundamental

Fonte do Recurso: 550 – QSE

Função Programática: 12.361.1014.2097.000 – Manutenção do QSE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

OBJETO 01 – Aquisição de Meias e Tênis para o Ensino Infantil; **Fonte do Recurso:** 500 – MDE; (1) **Função Programática:** 12.365.1014.2222.000 – Distribuição de Material Didático e Fardamento Infantil; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. **OBJETO 02** – Aquisição de Meias e Tênis para o Ensino Fundamental

Fonte do Recurso: 500 – MDE; (2) **Função Programática:** 12.361.1014.2221.000 – Distribuição de Material Didático e Fardamento Fundamental. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Data da assinatura: 31/03/2025.

Vigência do Contrato: 06 (meses) meses, a partir da data de assinatura.



Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado Digital PJ A1,
ou=Videoconferencia,
ou=32540441000172, ou=AC
SingularID Multipla,
cn=MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2025.03.31 17:39:16 -03'00'